



[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 111

LEI Nº 2.100

De 28 de Novembro de 1974

Dispõe sobre autorização para a concessão de Subvenção Social e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 25 de Novembro de 1974, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício, subvenção social, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) a Santa Casa - de Misericórdia de Araraquara, complementando a já concedida através das Leis Municipais nºs 2.035, de 14 de Fevereiro de 1974 e 2.075, de 10 de Setembro de 1974.

Artigo 2º - Para atender a despesa autorizada no artigo anterior, fica aberto no Departamento da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional no mesmo valor, suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente:

<u>C Ó D I G O S</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR-R\$</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 2 0 0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 1 0 - 72	Subvenções sociais.....	300.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do corrente exercício (Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43 - parágrafo 1º - Inciso II e parágrafo 3º).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 28 (vinte e oito) de Novembro de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro).-

[Handwritten signature]
CICCOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

OVILIO DELPHINI
-Diretor da Administração-

Registrada à fl. nº 15, do livro competente nº 11.-

PROCESSO Nº 10/58 - 3º volume

Wcal/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 73/74
Processo 105/74